

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº13.235, de 24.05.2007, da Lei Nº17.360/2007 do Município do Recife, da Lei Nº5.553/2007 do Município de Olinda, e da Lei Estadual nº 15.708, de 30.12.2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e “**ad referendum**” do Colegiado, constante no Art.16 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 006/90 de 06.03.1990, e ainda:

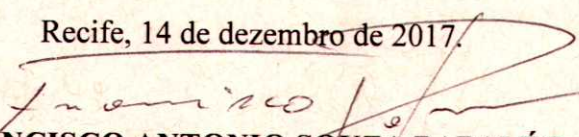
CONSIDERANDO a Lei nº 15.708 de 30 de dezembro de 2015, que diz: poderão ser eleitos mediante conferência específica para mandato de 2 (dois) anos, os Conselheiros representantes dos usuários;

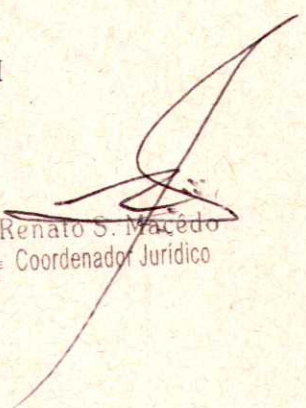
CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2017 de 07 de dezembro de 2017 e Portaria nº 192-A/2017 de 05 de dezembro de 2017 do Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte que institui uma comissão para elaborar e realizar a 3ª Conferência Metropolitana de Transportes;

RESOLVE:

- I** – Instalar Comissão de Elaboração e Realização da 3ª Conferência Metropolitana de Transportes;
- II** – Determinar que o mandato dos atuais conselheiros sejam prorrogados até a realização de nova Conferência, de acordo com disponibilidade financeira do CTM;
- III** – A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, cronograma, estudos técnicos e financeiros para a realização da referida Conferência;
- IV**- Estabelecer que esta Resolução entre em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e acessoriamente no Site do CTM.

Recife, 14 de dezembro de 2017.


FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM


Renato S. Macedo
Coordenador Jurídico